

## **CONTRATO Nº 067/2025**

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Rua Humberto de Campos, 732, Planalto/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.891/0001-15, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Cristiano Gnoatto, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa **NILTON BASSO EPP**, com sede na Rua Silveira Martins, nº 425, Bairro Centro, Planalto/RS inscrita no CNPJ sob nº 00.383.121/0001-60 neste ato representada por seu representante legal, Sr. Nilton Basso, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 065/2022, de 09 de setembro de 2022, no Edital de Concorrência nº **03/2025** e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS (BANHEIROS), PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAIS**, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Qtde.	Un.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS (BANHEIROS), PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAIS.	MARCA	R\$299.258,87	R\$299.258,87
1.1	93,60	M	SERVIÇOS PRELIMINARES - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	serviços	R\$62,08	R\$5.810,69
1.2	6,48	M³	INFRAESTRUTURA - SAPATAS CORRIDAS/PEDRA GRES - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	serviços	R\$191,13	R\$1.238,52
1.3	21,60	M2	INFRAESTRUTURA - SAPATAS CORRIDAS/PEDRA GRES -	serviços	R\$7,91	R\$170,86

			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020			
1.4	6,48	M³	INFRAESTRUTURA - SAPATAS CORRIDAS/PEDRA GRES - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	serviços	R\$699,60	R\$4.533,41
1.5	25,92	M2	INFRAESTRUTURA - VIGAS DE BALDRAME - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	serviços	R\$114,22	R\$2.960,58
1.6	34,68	KG	INFRAESTRUTURA - VIGAS DE BALDRAME - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	serviços	R\$14,11	R\$489,33
1.7	147,84	KG	INFRAESTRUTURA - VIGAS DE BALDRAME - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	serviços	R\$18,58	R\$2.746,87

1.8	1,56	M³	INFRAESTRUTURA - VIGAS DE BALDRAME - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	serviços	R\$865,93	R\$1.350,85
1.9	220,44	M2	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS - ALVENARIA DE VEDAÇÃO - "ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 "	serviços	R\$102,78	R\$22.656,82
1.10	10,80	M	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS - VERGAS, CONTRAVERGAS E CINTA DE AMARRAÇÃO - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	serviços	R\$49,98	R\$539,78
1.11	10,80	M	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS - VERGAS, CONTRAVERGAS E CINTA DE AMARRAÇÃO - VERGA PRÉ-	serviços	R\$37,37	R\$403,60

			MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016			
1.12	10,80	M	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS - VERGAS,	serviços	R\$49,08	R\$530,06
			CONTRAVERGAS E CINTA DE AMARRAÇÃO - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016			
1.13	86,40	M	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS - VERGAS, CONTRAVERGAS E CINTA DE AMARRAÇÃO - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	serviços	R\$66,86	R\$5.776,70
1.14	64,80	M2	COBERTURA - ESTRUTURA DE TRAMA PARA COBERTURA - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	serviços	R\$19,96	R\$1.293,41
1.15	64,80	M2	COBERTURA - TELHAMENTO PARA COBERTURA - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	serviços	R\$62,15	R\$4.027,32

			E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019			
1.16	72,60	M2	COBERTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	serviços	R\$63,65	R\$4.620,99
1.17	56,88	M2	COBERTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	serviços	R\$76,22	R\$.335,39
1.18	12,00	UN	COBERTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO - TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	serviços	R\$12,97	155,64
1.19	12,00	UN	ESQUADRIAS - PORTAS - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM	serviços	R\$1.300,05	R\$15.600,60

			EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			
1.20	8,40	M	ESQUADRIAS - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	serviços	R\$123,11	R\$1.034,12
1.21	4,32	M2	JANELAS - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	serviços	R\$821,21	R\$3.547,63
1.22	4,32	M2	JANELAS - INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	serviços	R\$300,64	R\$1.298,76
1.23	7,20	M	JANLASPEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	serviços	R\$156,70	R\$1.128,24
1.24	48,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA,	serviços	R\$179,84	R\$8.632,32

			INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014			
1.25	24,00	M	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	serviços	R\$28,27	R\$678,48
1.26	54,00	M	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	serviços	R\$36,21	R\$1.955,34
1.27	48,00	M	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	serviços	R\$50,39	R\$2.418,72
1.28	12,00	UN	OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTAMENTO	serviços	R\$36,62	R\$439,44



			SANITÁRIO - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			
1.29	24,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	serviços	R\$13,48	R\$323,52
1.30	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	serviços	R\$13,80	R\$165,60
1.31	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	serviços	R\$57,66	R\$691,92

			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			
1.32	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	serviços	R\$32,15	R\$385,80
1.33	36,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	serviços	R\$19,63	R\$706,68
1.34	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	serviços	R\$35,46	R\$425,52

1.35	24,00	UN	SISTEMA E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - RALOS E CAIXA SIFONADAS - CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	serviço s	R\$87,68	R\$2.104, 32
1.36	12,00	UN	SISTEMA E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	serviço s	R\$621,40	R\$7.456, 80
1.37	12,00	UN	SISTEMA E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	serviço s	R\$53,77	R\$645,2 4
1.38	12,00	UN	SISTEMA E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS - TANQUE DE	serviço s	R\$1.030,9 0	R\$12.37 0,80

			LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			
1.39	12,00	UN	SISTEMA E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	serviço s	R\$584,15	R\$7.009,80
1.40	12,00	UN	SISTEMA E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS - PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO	serviço s	R\$87,57	R\$1.050,84
1.41	12,00	UN	FIXAÇÃO. AF_01/2020 SISTEMA E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - APARELHOS	serviço s	R\$110,36	R\$1.324,32
			SANITARIOS, LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS - PAPELEIRA			

			DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020			
1.42	12,00	UN	SISTEMA E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - CAIXAS DE INSPEÇÃO, DE GORDURA - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	serviços	R\$556,97	R\$6.683,64
1.43	12,00	UN	SISTEMA E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - REGISTROS - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	serviços	R\$135,71	R\$1.628,52
1.44	12,00	UN	SISTEMA E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - REGISTROS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	serviços	R\$174,38	R\$2.092,56
1.45	12,00	UN	SISTEMA E INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS - FOSSAS E SUMIDOUROS - TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-	serviços	R\$2.543,87	R\$30.526,44

			MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA			
1.46	12,00	UN	SISTEMA E INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS - FOSSAS E SUMIDOUROS - SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	serviços	R\$3.688,78	R\$44.265,36
1.47	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	serviços	R\$62,83	R\$753,96
1.48	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	serviços	R\$64,01	R\$768,12
1.49	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E	serviços	R\$115,84	R\$1.390,08

			CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - TOMADA MÉDIA DE EMBURIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			
1.50	118,20	M	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	serviço s	R\$15,35	R\$1.814, 37
1.51	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	serviço s	R\$19,98	R\$239,7 6
1.52	327,60	M	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	serviço s	R\$5,22	R\$1.710, 07

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			
1.53	140,40	M	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	serviço s	R\$11,27	R\$1.582, 31
1.54	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	serviço s	R\$115,08	R\$1.380, 96
1.55	12,00	UN	ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	serviço s	R\$103,84	R\$1.246, 08
			ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - QUADROS E DISJUNTORES - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			



			AF_10/2020			
1.56	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - QUADROS E DISJUNTORES - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	serviço s	R\$13,48	R\$161,7 6
1.57	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - QUADROS E DISJUNTORES - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	serviço s	R\$15,93	R\$191,1 6
1.58	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - QUADROS E DISJUNTORES - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	serviço s	R\$85,46	R\$1.025, 52

1.59	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - LUMINARIAS, LAMPADAS E ACESSÓRIOS - LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	serviço s	R\$54,76	R\$657,1 2
1.60	12,00	UN	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS ELÉTRICOS/CAIXAS E CONDULENTES/INTERRUPTORES, TOMADAS - LUMINARIAS, LAMPADAS E ACESSÓRIOS - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	serviço s	R\$166,97	R\$2.003, 64
1.61	194,64	M2	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - EMBOÇO/MASSA ÚNICA INTERNA - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	serviço s	R\$5,54	R\$1.078, 31

1.62	194,64	M2	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - EMBOÇO/MASSA ÚNICA INTERNA - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	serviços	R\$54,93	R\$10.691,58
1.63	234,60	M2	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - MASSA ÚNICA EXTERNA - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	serviços	R\$9,86	R\$2.313,16
1.64	234,60	M2	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - MASSA ÚNICA EXTERNA - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	serviços	R\$65,74	R\$15.422,60

1.65	42,24	M2	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - CONTRAPISOS - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	serviços	R\$4,17	R\$176,14
1.66	2,16	M³	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - CONTRAPISOS - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	serviços	R\$145,40	R\$314,06
1.67	2,16	M³	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - CONTRAPISOS -	serviços	R\$750,06	R\$1.620,13
1.68	30,24	M2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - CONTRAPISOS -	serviços	R\$66,49	R\$2.010,66
			CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021			

1.69	20,16	M2	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - CONTRAPISOS - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	serviços	R\$58,11	R\$1.171,50
1.70	0,36	M³	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - PISOS EXTERNOS - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	serviços	R\$936,38	R\$337,10
1.71	30,24	M³	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	serviços	R\$70,57	R\$2.134,04
1.72	194,64	M2	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES - REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	serviços	R\$62,32	R\$12.129,96

			ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE			
1.73	30,24	M2	FORROS - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	serviços	R\$92,50	R\$2.797,20
1.74	79,20	M	FORROS - ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	serviços	R\$17,36	R\$1.374,91
1.75	234,60	M2	PINTURAS E TEXTURAS - PINTURAS E TEXTURAS DE FACHADAS - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	serviços	R\$3,98	R\$933,71
1.76	234,60	M2	PINTURAS E TEXTURAS - PINTURAS E TEXTURAS DE FACHADAS - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	serviços	R\$22,38	R\$5.250,35
1.77	35,28	M2	PINTURAS E TEXTURAS - PINTURA EM MADEIRA - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	serviços	R\$2,64	R\$93,14
1.78	35,28	M2	PINTURAS E TEXTURAS - PINTURA EM MADEIRA - PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM	serviços	R\$39,52	R\$1.394,27

			MADEIRA. AF_01/2021			
1.79	35,28	M2	PINTURAS E TEXTURAS - PINTURA EM MADEIRA - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	serviços	R\$20,53	R\$724,30
1.80	38,88	M2	PINTURAS E TEXTURAS - PINTURA EM MADEIRA - PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	serviços	R\$30,73	R\$1.194,78
1.81	30,24	M2	LIMPEZA FINAL DA OBRA - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	serviços	R\$6,87	R\$207,75
1.82	194,64	M2	LIMPEZA FINAL DA OBRA - LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	serviços	R\$2,10	R\$408,74
1.83	12,00	UN	LIMPEZA FINAL DA OBRA - LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	serviços	R\$12,47	R\$149,64
1.84	12,00	UN	LIMPEZA FINAL DA OBRA - LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	serviços	R\$7,73	R\$92,76
1.85	8,64	M2	LIMPEZA FINAL DA OBRA - LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM	serviços	R\$4,15	R\$35,86

			AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	s		
1.86	35,28	M2	LIMPEZA FINAL DA OBRA - LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	serviço s	R\$1,28	R\$45,16



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**2.1.** A Contratada receberá o valor total de **R\$299.258,87 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, pagos conforme medição realizada pelo setor competente do município.

**2.2** - Os pagamentos serão realizados após a prestação dos serviços, conforme medição realizada pelo setor competente do município, respeitadas as regras de cronologia, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Planalto/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). **O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.**

**2.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**2.4.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**2.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**2.6.** Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

**2.7.** Os preços constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

**Obs.:** No caso de incorreção da nota fiscal, a mesma será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

**3.1. A prestação dos serviços se dará conforme cronograma anexo ao edital**, mediante solicitação dos serviços, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação do respectivo produto, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.

**3.2.** Deverá ser fornecido o objeto da presente licitação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da ordem de início, nas quantidades e especificações, conforme requisições de fornecimento emitidas pelo Órgão de compras a pedido da Secretaria Municipal competente.

**3.3.** O local da prestação do serviço será nos locais indicados no Termo de Referência e Memorial Descritivo anexos ao presente edital, sendo de responsabilidade do setor competente do município fiscalizar a execução.

**3.4.** Caso seja constatado que os serviços prestados não correspondem em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**3.5.** O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ordem de início, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido na Lei n.º 14.133/2021. Apesar do final da vigência, estende-se seus efeitos enquanto preservar a garantia e assistência técnica obrigatória, bem como, nos casos previsto pelo Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Projeto</b>	1002 - PROGRAMA CASAS POPULARES - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
<b>Despesa</b>	3390.39.96.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**5.1** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

**5.2** Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

**5.3.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

**5.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos, devendo a entrega se dar no Município de Planalto conforme cronograma;

**5.5.** Designar profissional responsável pela prestação dos serviços;

**5.6.** Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a

segurança, quando da execução do objeto licitado;

**5.7.** Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços.

**5.8.** Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos serviços contratados.

**5.9.** Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**5.10.** Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021.

**5.11.** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, contrato social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

**5.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**5.13.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos serviços a terceiros, sem o expreso consentimento da Contratante;

**5.14.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**6.1.** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse

coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**6.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**6.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**6.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 6.2 do presente Edital.

**6.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**6.6.** A aplicação das sanções previstas no item 6.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**6.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 6.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**6.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 6.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**6.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**6.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**6.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**6.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**6.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 6.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**7.1.** O presente contrato poderá ser rescindido:

**7.1.1.** Por ato da Administração nos casos enumerados no Art. 137 da Lei nº 14.133/21 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, assegurados o contraditório e ampla defesa;

**7.1.2.** Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO**

**8.1.** O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação, termo de referência e anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

**9.2.** O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

**10.2.** E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Planalto/RS, 27 de junho de 2025.

---

**CRISTIANO GNOATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**REPRESENTANTE LEGAL P/ CONTRATADA**

Testemunhas:



1º: \_\_\_\_\_

2º: \_\_\_\_\_